Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.237 DE, 26 de janeiro de 1988.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de CZ$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados), para o efeito de transferência à Empresa Pública de Desenvolvimento Municipal, a que se refere a Lei 1222 de 19/11/87.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do artigo anterior serão decorrentes da " Reserva de Contigência", com a seguinte programação:

0401 0308031 1 063 00 3233 1.500.000,00

0401 0308031 1 027 00 4332 1.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 26 de janeiro de 1988.

OTONI ROCHA

PREFEITO.

Kti

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236